

**PROJETO DE LEI Nº 15/2022**

setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PROTOCOLO Nº 040

DATA 12.10.2022

Kethile  
Kethile Sayane dos Santos de Oliveira  
Assessora Parlamentar  
RG:3.603.482-7

**CRIA O ADICIONAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE  
PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS.**

Art. 1º - Fica criado o adicional de nível de escolaridade para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Cristinápolis que incorporar-se-á ao vencimento-base do servidor público automaticamente a partir do primeiro mês de sua ocorrência.

Art. 2º - O servidor efetivo da Câmara Municipal de Cristinápolis perceberá em seu vencimento-base porcentagem equivalente ao nível de formação que possua ou venha a adquirir:

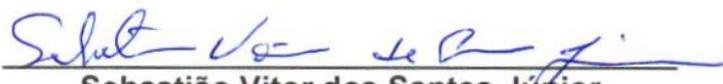
- I- Conclusão de ensino médio – 5% (cinco por cento)
- II- Conclusão de ensino superior – 10% (dez por cento)
- III- Conclusão de especialização – 15% (quinze por cento)
- IV- Conclusão de mestrado – 20% (vinte por cento)
- V- Conclusão de doutorado – 30% (trinta por cento)

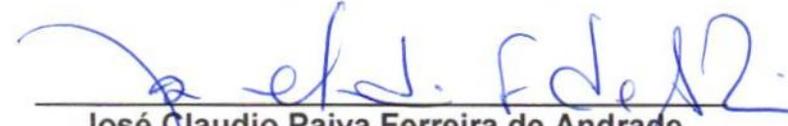
§ 1º Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adelmo Gonçalo Dias dos Santos  
Adelmo Gonçalo Dias dos Santos  
Presidente

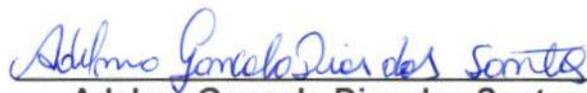
  
Cristiano Soares de Menezes  
Vice-Presidente

  
Sebastião Vitor dos Santos Júnior  
Primeiro-Secretário

  
José Claudio Paiva Ferreira de Andrade  
Segundo-Secretário

### JUSTIFICATIVA

O adicional de nível de escolaridade estimula a manutenção de pessoal e o autodesenvolvimento num processo de formação profissional condicionado a crescente obtenção de graus, títulos ou certificados de conclusão de cursos em áreas de interesse da Câmara Municipal de Cristinápolis, tendo por finalidade a dignificação e valorização do servidor em sua trajetória na carreira, atrelada a melhoria do desempenho individual e institucional, e a conseqüente, excelência da qualidade do atendimento e serviços prestados pelo Parlamento Municipal. O objetivo do adicional de nível de escolaridade é atrair e reter profissionais com qualificações compatíveis com a natureza, o crescente grau de complexidade e responsabilidades dos cargos da Carreira da Câmara Municipal de Cristinápolis com vista à formação de um corpo funcional de alto nível, instituindo um serviço público moderno, profissionalizado, responsável, eficiente e democrático



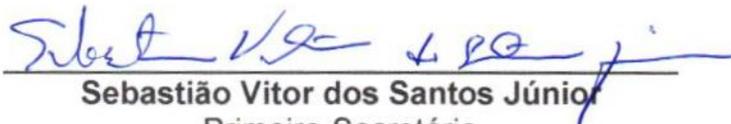
**Adelmo Gonçalves Dias dos Santos**

Presidente



**Cristiano Soares de Menezes**

Vice-Presidente



**Sebastião Vitor dos Santos Júnior**

Primeiro-Secretário



**José Claudio Paiva Ferreira de Andrade**

Segundo-Secretário